



Mensagem ao Legislativo sobre Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência

APROVADO

Em: 06/08/26

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

RECEBIDO EM:

05/08/26

Câmara Municipal de Potengi - CE

Encaminho para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 34/2026, que "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente**"

A abertura do crédito adicional especial em destaque, se faz necessária com vistas a implementar a execução do orçamento das Secretarias de Governo, Administração e Finanças, Saúde e Cultura Turismo Esporte e Juventude, conforme descritas no anexo I, do presente Projeto de Lei.

Considerando o exposto, solicito a especial atenção desta Casa Legislativa para que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em **regime de urgência**, de modo a se implementar a execução da ação governamental proposta o mais rápido possível.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, em 05 de agosto de 2026.

SALVIANO LINARD DE

ALENCAR:3897716089

8

Assinado de forma digital por

SALVIANO LINARD DE

ALENCAR:38977160898

Dados: 2026.08.05 16:03:38 -03'00'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 34/2026 EM REGIME DE URGÊNCIA, de 05 de agosto de 2026.

APROVADO
Em 09/08/26
[Assinatura]

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, SR. Salviano Linard de Alencar, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para criação de elemento de despesa de unidades gestoras do Município, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações constantes no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:3897716089

8

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898
Dados: 2026.08.05 16:03:47 -03'00'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
04.01	Secretaria de Governo		
04.122.0002.2.004	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		45.000,00
05.01	Secretaria de Administração e Finanças		
04.129.0002.2.009	Gerenciamento e Manut. da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		45.000,00
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0002.2.017	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		45.000,00
10.01	Secretaria de Cultura Desporto e Juventude		
04.122.0002.2.073	Gerenciamento e Manut. da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Juventude		
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		25.000,00
13.392.0012.2.074	Gerenciamento e Manutenção de Atividades Culturais		
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		20.000,00
TOTAL			180.000,00



ANEXO II

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
06.01	Secretaria de Infraestrutura de Obras e Serviços Públicos		
26.782.0008.1.015	Recuperação e Ampliação das Estradas Vicinais do Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00
TOTAL GERAL			180.000,00

